



PREFEITURA DE ITABIRITO

LEI Nº 2867, de 26 de abril de 2012.

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITABIRITO, com sede na Rua Dr. Eurico Rodrigues, nº 486, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP 35450 000, inscrito no CNPJ sob o nº 18397613/0001-43.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de abril de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL